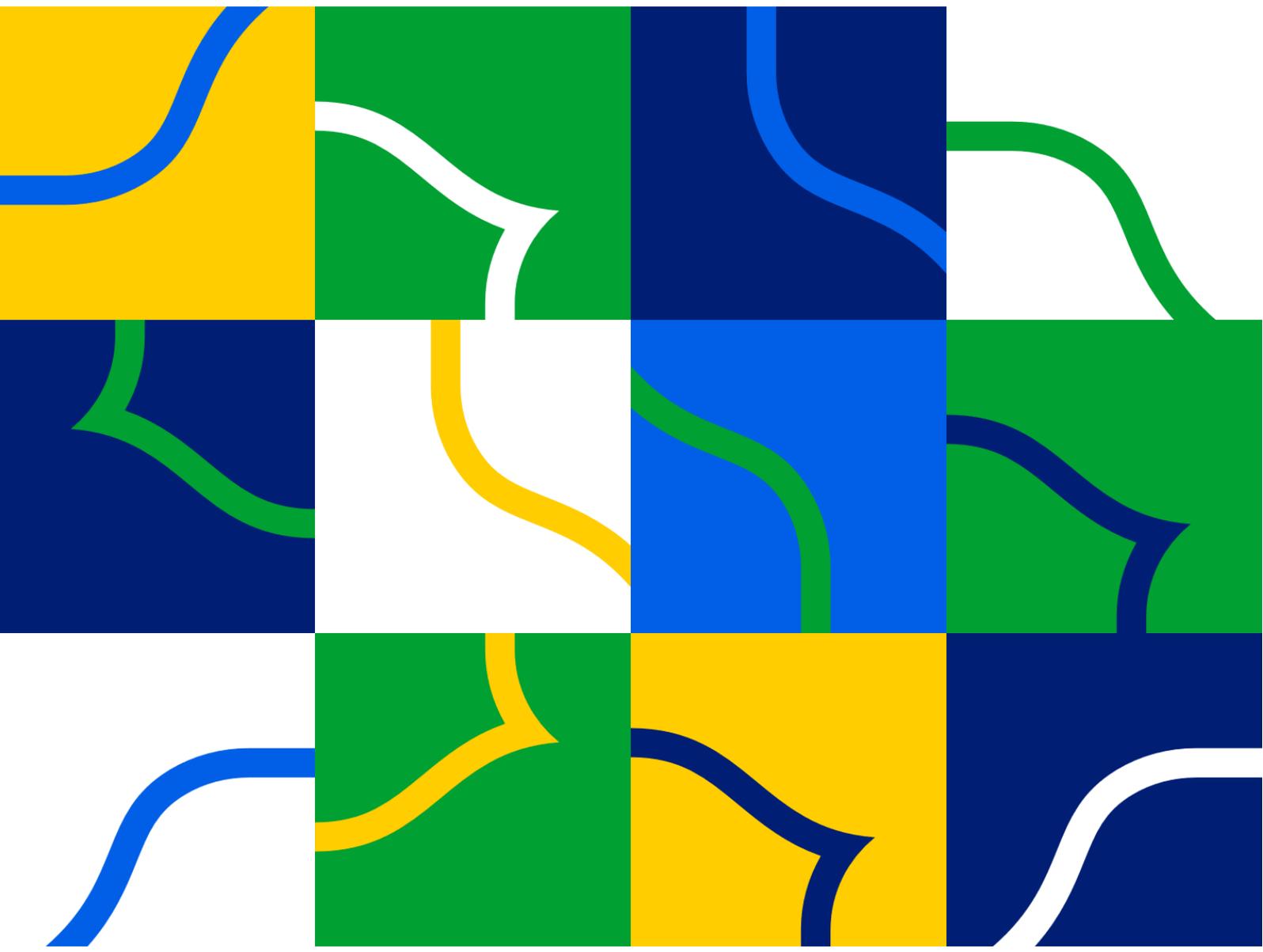




# REC

Regulamento Específico da Competição  
**Campeonato Brasileiro Série D – 2022**



## Sumário

<b>Definições.....</b>	<b>3</b>
<b>Capítulo 1 – Da denominação e participação .....</b>	<b>4</b>
<b>Capítulo 2 – Do troféu e títulos .....</b>	<b>6</b>
<b>Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas .....</b>	<b>7</b>
<b>Capítulo 4 – Do sistema de disputa .....</b>	<b>8</b>
<b>Capítulo 5 – Das disposições financeiras .....</b>	<b>11</b>
<b>Capítulo 6 – Das disposições finais.....</b>	<b>13</b>
<b>Anexo A – Relação dos clubes participantes.....</b>	<b>16</b>
<b>Anexo B – Composição dos grupos.....</b>	<b>18</b>

## Definições

BID – Boletim Informativo Diário

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

DCO – Diretoria de Competições

DRT – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento

FIFA – Fédération Internationale de Football Association

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNF – Ranking Nacional de Federações

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

## Capítulo 1 – Da denominação e participação

**Art. 1º** – O Campeonato Brasileiro Série D de 2022, doravante denominado **CAMPEONATO**, é regido por 2 (dois) regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela CBF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas ao **CAMPEONATO**, prevalecendo sobre o RGC em caso de conflito.

**Art. 2º** – O **CAMPEONATO** será disputado na forma deste regulamento pelos 64 (sessenta e quatro) clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no art. 3º e com a seguinte distribuição de vagas:

Federação ranqueada como 1 (um) no RNF de 2022: 4 (quatro) vagas;

Federações ranqueadas de 2 (dois) a 9 (nove) no RNF de 2022: 3 (três) vagas;

Federações ranqueadas de 10 (dez) a 23 (vinte e três) no RNF de 2022: 2 (duas) vagas;

Federações ranqueadas de 24 (vinte e quatro) a 27 (vinte e sete) no RNF de 2022: 1 (uma) vaga;

Descenso de 4 (quatro) clubes do Campeonato Brasileiro Série C de 2021.

**Art. 3º** – Os critérios técnicos de participação dos clubes no **CAMPEONATO** são os seguintes:

Critério 1 - Ter sofrido descenso no Campeonato Brasileiro Série C de 2021;

Critério 2 - Ter obtido a primeira ou segunda classificação no Campeonato Estadual de 2021, uma vez excluídos os clubes já pertencentes às séries A, B e C em 2022;

Critério 3 - Ter obtido a terceira classificação no Campeonato Estadual, uma vez excluídos os clubes já pertencentes às séries A, B e C; esse critério é restrito às Federações posicionadas de 1 (um) a 9 (nove) no RNF 2022.

Critério 4 - Ter obtido a quarta classificação no Campeonato Estadual, uma vez excluídos os clubes já pertencentes às séries A, B e C; esse critério é restrito à Federação posicionada como 1 (um) no RNF 2022.

§ 1º - As Federações poderão conceder uma de suas vagas para o clube vencedor de um Torneio Seletivo, que venha a ser disputado com essa finalidade e cuja realização tenha sido aprovada pela DCO.

§ 2º - Na hipótese da concessão de vaga via Torneio Seletivo, esse torneio necessariamente deverá ter sido disputado por um número mínimo de 4 (quatro) clubes pertencentes à 1ª Divisão de Profissionais de cada estado, no ano anterior ao **CAMPEONATO** que se destina a vaga, conforme RGC.

§ 3º - Os clubes classificados pelos seus estaduais ou torneios seletivos em uma determinada temporada disputarão o Campeonato Brasileiro Série D da temporada seguinte.

## Capítulo 2 – Do troféu e títulos

**Art. 4º** - Ao clube vencedor do **CAMPEONATO** será atribuído o título de Campeão Brasileiro Série D de 2022 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Brasileiro Série D de 2022.

§ 1º - O troféu representativo do **CAMPEONATO** denomina-se Troféu Campeão Brasileiro Série D de 2022, cuja posse será assegurada ao clube que conquistar o **CAMPEONATO**.

§ 2º - O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - A DCO publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do **CAMPEONATO**.

§ 4º - A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplicas das medalhas, limitadas a 50 (cinquenta).

§ 5º - A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu, através de contrato com patrocinador específico.

**Art. 5º** – Os 4 (quatro) clubes classificados para a 5ª Fase (Semifinal) ascenderão ao Campeonato Brasileiro Série C de 2023.

## Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas

**Art. 6º** – Prazo de inscrição: os clubes devem inscrever os atletas que serão relacionados no **CAMPEONATO** através do sistema Gestão Web. O prazo limite de inscrição de atletas no **CAMPEONATO** é até o dia 22/07/2022. Somente poderão ser inscritos atletas cujos registros estejam publicados no BID em favor do clube.

Parágrafo único – Os clubes poderão inscrever um número ilimitado de atletas no **CAMPEONATO**.

**Art. 7º** – A contratação de novo atleta pelo clube, seja como profissional ou não profissional, habilita a sua atuação pelo clube no **CAMPEONATO** a partir do dia seguinte à data de publicação do seu nome no BID pela DRT, desde que cumpridos os demais requisitos do RGC e deste REC, incluindo a sua inscrição na competição pelo clube dentro do prazo definido no artigo 6º.

**Art. 8º** – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF.

**Art. 9º** – Os clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas, sem a necessidade de pagamento de taxas, conforme Lei n. 8650, de 20/04/1993

## Capítulo 4 – Do sistema de disputa

**Art. 10** – O **CAMPEONATO** será disputado em 6 (seis) fases:

- 1ª Fase: 64 clubes distribuídos em 8 grupos de 8 clubes cada;
- 2ª Fase: 32 clubes distribuídos em 16 grupos de 2 clubes cada;
- 3ª Fase: 16 clubes distribuídos em 8 grupos de 2 clubes cada;
- 4ª Fase: 8 clubes distribuídos em 4 grupos de 2 clubes cada;
- 5ª Fase – Semifinal: 4 clubes distribuídos em 2 grupos de 2 clubes cada;
- 6ª Fase – Final: 2 clubes em 1 grupo.

Parágrafo único – A pontuação será zerada no início de cada fase.

**Art. 11** – A composição dos grupos para todas as fases do **CAMPEONATO** está definida no Anexo B do presente REC.

**Art. 12** – Na 1ª Fase os clubes jogarão em turno e retorno dentro de cada grupo. Os 4 (quatro) primeiros colocados de cada grupo se classificam para próxima fase.

**Art. 13** – Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais clubes ao final da 1ª Fase, o desempate para efeito de classificação será definido observando os critérios abaixo, aplicados à referida fase:

- 1º. Maior número de vitórias;
- 2º. Maior saldo de gols;
- 3º. Maior número de gols pró;
- 4º. Confronto direto;
- 5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º. Menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º. Sorteio.

§ 1º – Para efeito do quarto critério (confronto direto), considera-se o resultado dos jogos de ida e volta somados, ou seja, o resultado do “jogo de 180 (cento e oitenta) minutos”.

§ 2º – No caso de empate entre mais de 2 (dois) clubes, não será considerado o quarto critério.

§ 3º – Na hipótese de algum dos grupos da 1ª fase contar com um número inferior a 8 (oito) clubes, os critérios de desempate serão os mesmos do *caput*, porém considerando a média de pontos, vitórias e de gols e não os números absolutos.

**Art. 14** – O chaveamento da 2ª e 3ª Fases está definido no Anexo B.

**Art. 15** – O chaveamento da 4ª Fase se dará a partir do bloco criado com os 8 (oito) clubes classificados para a fase, distribuídos da seguinte forma:

4ª Fase			
Grupo D-1	Grupo D-2	Grupo D-3	Grupo D-4
1º do Bloco	4º do Bloco	2º do Bloco	3º do Bloco
X	X	X	X
8º do Bloco	5º do Bloco	7º do Bloco	6º do Bloco

§ 1º – O mando de campo da partida de volta será do clube melhor posicionado no Bloco.

§ 2º – O ordenamento do Bloco se dará de acordo com os seguintes critérios:

- 1º. Maior número de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases);
- 4º. Maior número de gols pró em toda a competição (soma das fases);
- 5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 6º. Menor número de cartões amarelos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 7º. Sorteio.

**Art. 16** – O chaveamento da 5ª e 6ª Fases está definido no Anexo B.

**Art. 17** – O clube que somar o maior número de pontos ganhos ao final do confronto dentro do seu grupo na 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Fases estará classificado para as fases seguintes; na 6ª Fase (Final) o clube será proclamado campeão.

**Art. 18** – Os critérios de desempate para indicar o clube vencedor de cada confronto, exceto na 1ª Fase, são os seguintes:

- 1º. Maior saldo de gols;
- 2º. Cobiaça de pênaltis.

Parágrafo único – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 minutos após o término da partida de volta.

**Art. 19** – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

§ 1º – O mando de campo da partida de volta da 2ª Fase será dos clubes que terminarem a 1ª Fase classificados como 1º ou 2º colocados dos seus respectivos grupos, sendo visitantes na partida de volta os clubes que terminarem a 1ª Fase como 3º ou 4º colocados nos seus respectivos grupos.

§ 2º – O mando de campo da partida de volta da 3ª, 5ª e 6ª Fases será definido com base nos seguintes critérios:

- 1º. Maior número de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases);
- 4º. Maior número de gols pró em toda a competição (soma das fases);
- 5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 6º. Menor número de cartões amarelos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 7º. Sorteio.

## Capítulo 5 – Das disposições financeiras

**Art. 20** – A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no RGC.

**Art. 21** – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a Federação responsável poderá ser, através de comunicação da CBF, impedida de realizar jogos do **CAMPEONATO** no seu Estado.

**Art. 22** – O preço mínimo do ingresso será de R\$ 10,00 (dez reais), com meia-entrada a R\$ 5,00 (cinco reais).

**Art. 23** – Os clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

- Passagens aéreas para as delegações dos clubes visitantes, limitadas a 25 (vinte e cinco) pessoas por delegação, para distâncias acima de 700km;
- Passagens rodoviárias ou aluguel de ônibus para as delegações dos clubes visitantes para distâncias de até 700km, inclusive;
- Cobertura das despesas de hospedagem e alimentação dos clubes visitantes, limitadas a 25 (vinte e cinco) pessoas por delegação;
- Despesas com taxas de arbitragem e exames antidoping custeadas pela CBF.

§ 1º – Os clubes participantes do **CAMPEONATO** cedem à CBF, de forma irrevogável, irretratável e exclusiva, nos termos dos art. 42 e 42-A da Lei 9.615/98, o seu direito de dispor e negociar a captação, a fixação, a emissão, a transmissão, a retransmissão ou a reprodução de sons e imagens das partidas do **CAMPEONATO**, por qualquer meio ou processo, no Brasil e no exterior, com o objetivo de custear total ou parcialmente as despesas relativas à organização, arbitragem e logística do **CAMPEONATO**.

§ 2º – O clube que se opuser à cessão mencionada no §1º não fará jus aos benefícios descritos neste artigo.

**Art. 24** – O Clube que, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, estiver em atraso com o pagamento de remuneração, devida única e exclusivamente durante o **CAMPEONATO**, conforme pactuado em Contrato Especial de Trabalho Desportivo, a atleta profissional registrado, ficará sujeito à perda de 3 (três) pontos por partida a ser disputada, depois de reconhecida a mora e o inadimplemento por decisão do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD).

§ 1º – Ocorrendo atraso, caberá ao atleta prejudicado, pessoalmente ou representado por advogado constituído com poderes específicos ou, ainda, por entidade sindical representativa de categoria profissional, formalizar comunicação escrita ao STJD, a partir do início até 30 (trinta) dias contados do encerramento do **CAMPEONATO**, sem prejuízo da possibilidade de ajuizamento de reclamação trabalhista, caso a medida desportiva não surta efeito e o clube permaneça inadimplente.

§ 2º – Comprovado ser o Clube devedor, conforme previsto no caput deste artigo, cabe ao STJD conceder um prazo mínimo de 15 (quinze) dias para que o Clube inadimplente cumpra suas obrigações financeiras em atraso, de modo a evitar a aplicação da sanção de perda de pontos por partida, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no RGC.

§ 3º – A sanção a que se refere o caput deste artigo será sucessiva e cumulativamente aplicada em todas as partidas do **CAMPEONATO** que venham a ser realizadas enquanto perdurar a inadimplência.

§ 4º – Caso inexista partida a ser disputada pelo Clube inadimplente quando da imposição da sanção, a medida punitiva consistirá na dedução de três (3) pontos dentre os já conquistados no **CAMPEONATO**.

§ 5º – A regra valerá a partir do início do **CAMPEONATO** até 30 (trinta) dias após o seu término, não se considerando débitos trabalhistas anteriores ou posteriores.

§ 6º – Esta norma é aplicável sem prejuízo do disposto no art. 64 do RNRTAF, resultante de regra vinculante e obrigatória da FIFA, conforme Circular nº 1468/2015, de 23/02/2015.

## Capítulo 6 – Das disposições finais

**Art. 25** – As partidas do **CAMPEONATO** serão disputadas em estádios que atendam aos requisitos mínimos de qualidade, objeto de Diretriz Técnica para este fim, e que obedeçam à capacidade de público conforme se segue:

1ª, 2ª e 3ª fases: não há capacidade mínima exigida, porém os jogos com previsão de transmissão deverão ter sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e transmissões.

A partir da 4ª Fase: os estádios deverão ter capacidade mínima de 5 (cinco) mil espectadores sentados e sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e transmissões.

§ 1º – A avaliação qualitativa prevalecerá de forma excepcional sobre a capacidade, de modo que o estádio que apresentar condições que se enquadrem no nível de exigência para o certame poderá receber partidas do **CAMPEONATO**, mesmo que não atinja a capacidade mínima.

§ 2º – No caso de o estádio normalmente utilizado pelo clube mandante não atender ao previsto neste artigo, este clube deverá indicar outro estádio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas.

**Art. 26** – O mando de campo das partidas deverá ser exercido no limite da jurisdição da Federação a que pertença o clube mandante, devendo cada clube informar à DCO, antes do início do Campeonato, o estádio por este indicado, situado na cidade onde o clube tenha sua sede permanente.

Parágrafo único – O clube que queira deslocar partidas para outras praças deverá, com 30 (trinta) dias de antecedência, demonstrar que, de maneira nenhuma, esta prática representa: (i) prejuízo ao equilíbrio técnico da competição; (ii) prevalência do interesse econômico particular do clube, em detrimento dos aspectos técnicos da competição; (iii) prejuízo da presença dos torcedores do clube mandante no estádio escolhido; (iv) privilégio de qualquer natureza em favor do clube adversário, como inversão ou comercialização do mando de campo; entre outros aspectos a serem avaliados pela DCO.

**Art. 27** – Será permitido ao clube visitante realizar o reconhecimento do gramado em cada partida na véspera da data prevista para o jogo.

**Art. 28** – Os clubes estão autorizados a fazer seus “aquecimentos” no campo de jogo por até 30 (trinta) minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 (vinte) minutos para o início da partida.

**Art. 29** – Os clubes deverão utilizar a ferramenta “pré-escala” para confecção da relação de atletas, em consonância com o que prevê o RGC.

**Art. 30** – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas aos jogos do **CAMPEONATO** serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBF.

**Art. 31** – Os acordos comerciais e orientações operacionais/protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do **CAMPEONATO** e serão objeto de Diretriz Técnica, Manual e/ou ofícios a serem publicados oportunamente.

§ 1º – O descumprimento de qualquer item dessas diretrizes acarretará o pagamento de uma multa administrativa, a cada infração cometida, em valor a ser estabelecido com base nos parâmetros fixados no CBJD. O valor total das multas eventualmente aplicadas será descontado dos contratos comerciais ou direitos creditórios do clube em questão.

§ 2º – As infrações serão devidamente notificadas pela CBF para ciência dos clubes, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 32** – Todos os jogos da última rodada da 1ª Fase, dentro de cada grupo, deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem relacionados com situações de classificação para a fase seguinte.

**Art. 33** – Ao final da 1ª Fase os cartões amarelos serão zerados, o que não inclui o terceiro cartão amarelo nem o cartão vermelho, cuja suspensão automática decorrente permanece em vigor.

**Art. 34** – A bola a ser utilizada na competição será da marca UHLSPORT, modelo PRO TRAINING.

**Art. 35** – Eventuais desistências poderão ser comunicadas dentro do prazo previsto no Art. 62 do RGC e as substituições, quando cabíveis, irão seguir a sistemática abaixo:

§ 1º - Se o Clube desistente for ocupante de vaga destinada às Federações Estaduais:

a) A vaga pertencerá ao Clube classificado a seguir, em relação à posição do Clube desistente, na tabela de classificação da competição que originou a vaga, e assim sucessivamente, até esgotar-se o total de clubes disputantes do certame;

b) Na hipótese do Clube desistente ter acessado a Série D através de Torneio Seletivo do seu estado e o preenchimento de vaga não ocorrer entre os participantes do referido torneio, quando essa situação estiver prevista no seu regulamento, a vaga será transferida diretamente para o Campeonato Estadual, obedecida a sua sequência de classificação;

c) Não havendo clube interessado no âmbito da Federação originalmente detentora da vaga, observadas as condições estabelecidas nos itens (a) e (b) anteriores, a vaga deverá ser preenchida pela Federação que estiver melhor posicionada no RNF 2022, dentre os estados que compõem o grupo ao qual pertencer o Clube desistente;

d) Ainda não havendo Clube interessado, após observado o critério do item (c), a vaga irá para a próxima Federação ranqueada no grupo, e assim sucessivamente até

esgotar-se o número de Federações interessadas, sempre observando o critério de classificação no Campeonato Estadual correspondente;

e) O Clube detentor da vaga será necessariamente o melhor classificado do Campeonato Estadual da Federação correspondente, obviamente excluídos os clubes já classificados para as competições nacionais.

f) Permanecendo o não preenchimento da vaga, o grupo em questão ficará com um número inferior de clubes.

§ 2º – Se o Clube desistente for um dos 4 (quatro) clubes que sofreram descenso da Série C do ano anterior, a vaga será transferida diretamente para o Campeonato Estadual do Clube desistente, seguindo a sua sequência de classificação, e obedecerá a sequência definida nos itens (c), (d), (e) e (f).

§ 3º – O prazo de confirmação dos clubes substitutos, nos casos de desistências, é de 2 (dois) dias corridos contados da oficialização da desistência, conforme publicação pela DCO.

**Art. 36** – Os clubes disputantes deverão cumprir integralmente a Diretriz Técnica Operacional e o Guia Médico, itens integrantes deste regulamento, bem como todas as atualizações dos documentos supracitados.

**Art. 37** – Os Clubes participantes do **CAMPEONATO** concordam que a CBF poderá fazer uso da tecnologia do VAR como suporte ao Árbitro, nos termos estabelecidos no protocolo aprovado pelo IFAB – The International Football Association Board (VAR Handbook). Os Clubes aceitam que a tecnologia poderá ser utilizada em todas ou algumas partidas do **CAMPEONATO**, sempre que possível, e concordam que eventual impedimento total ou parcial no uso da tecnologia durante uma partida, bem como qualquer falha ou desconformidade na operação do VAR não constituirão base para pedido de anulação da partida correspondente nem servirão como fundamento para qualquer pleito de natureza indenizatória.

**Art. 38** - As datas estipuladas neste Regulamento poderão, caso necessário, sofrer alterações em decorrência da pandemia ou por razões excepcionais, mediante informação a ser veiculada aos Clubes e Federações pela DCO.

**Art. 39** – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

**Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2022.**

**Diretoria de Competições**

## Anexo A – Relação dos clubes participantes

	Clube	UF	Origem
Humaitá	Sport Clube Humaitá	AC	Estadual
Rio Branco	Rio Branco Football Club	AC	Estadual
ASA	Agremiação Sportiva Arapiraquense	AL	Estadual
CSE	Clube Sociedade Esportiva	AL	Estadual
Amazonas	Amazonas Futebol Clube	AM	Estadual
São Raimundo	São Raimundo Esporte Clube	AM	Estadual
Trem	Trem Desportivo Clube	AP	Estadual
Atlético	Alagoinhas Atlético Clube	BA	Estadual
Bahia de Feira	Associação Desportiva Bahia de Feira	BA	Estadual
Jacuiense	Esporte Clube Jacuiense	BA	Série C
Juazeirense	Sociedade Desportiva Juazeirense	BA	Estadual
Crato	Crato Esporte Clube	CE	Estadual
Icasa	Associação Desportiva Recreativa Cultural Icasa	CE	Estadual
Pacajus	Pacajus Esporte Clube	CE	Estadual
Brasiliense	Brasiliense Futebol Clube	DF	Estadual
Ceilândia	Ceilândia Esporte Clube	DF	Estadual
Nova Venécia	Nova Venécia Futebol Clube	ES	Estadual
Real Noroeste	Real Noroeste Capixaba Futebol Clube	ES	Estadual
Anápolis	Anápolis Futebol Clube	GO	Estadual
Grêmio Anápolis	Grêmio Esportivo Anápolis	GO	Estadual
Iporá	Iporá Esporte Clube	GO	Estadual
Juventude	Sociedade Esportiva Juventude	MA	Estadual
Moto Club	Moto Club de São Luís	MA	Estadual
Caldense	Associação Atlético Caldense	MG	Estadual
Pouso Alegre	Pouso Alegre Futebol Clube	MG	Estadual
URT	União Recreativa dos Trabalhadores	MG	Estadual
Costa Rica	Costa Rica Esporte Clube	MS	Estadual
Ação	Sociedade Ação Futebol	MT	Estadual
Operário	Clube Esportivo Operário Várzeagrandense	MT	Estadual
Castanhal	Castanhal Esporte Clube	PA	Estadual
Tuna Luso	Tuna Luso Brasileira	PA	Estadual
São Paulo Crystal	São Paulo Crystal Futebol Clube	PB	Estadual
Sousa	Sousa Esporte Clube	PB	Estadual
Afogados	Afogados da Ingazeira Futebol Clube	PE	Estadual
Retrô	Retrô Futebol Clube do Brasil	PE	Estadual
Santa Cruz	Santa Cruz Futebol Clube	PE	Série C
4 de Julho	4 de Julho Esporte Clube	PI	Estadual
Fluminense	Fluminense Esporte Clube	PI	Estadual
Azuriz	Azuriz Futebol Clube	PR	Estadual
Cianorte	Cianorte Futebol Clube	PR	Estadual
FC Cascavel	Futebol Clube Cascavel	PR	Estadual
Paraná	Paraná Clube	PR	Série C
Nova Iguaçu	Nova Iguaçu Futebol Clube	RJ	Estadual
Pérolas Negras	Academia de Futebol Pérolas Negras	RJ	Estadual
Portuguesa	Associação Atlético Portuguesa	RJ	Estadual
América	América Futebol Clube	RN	Estadual
Globo	Globo Futebol Clube	RN	Estadual
Porto Velho	Porto Velho Esporte Clube	RO	Estadual
Náutico	Náutico Futebol Clube	RR	Estadual

São Raimundo	São Raimundo Esporte Clube	RR	Estadual
Aimoré	Centro Esportivo Aimoré	RS	Estadual
Caxias	Sociedade Esportiva e Recreativa Caxias do Sul	RS	Estadual
São Luiz	Esporte Clube São Luiz	RS	Estadual
Juventus	Grêmio Esportivo Juventus	SC	Estadual
Marcílio Dias	Clube Náutico Marcílio Dias	SC	Estadual
Próspera	Esporte Clube Próspera	SC	Estadual
Lagarto	Lagarto Futebol Clube	SE	Estadual
Sergipe	Club Sportivo Sergipe	SE	Estadual
Ferrovária	Ferrovária Futebol S/A	SP	Estadual
Inter de Limeira	Associação Atlética Internacional de Limeira	SP	Estadual
Oeste	Oeste Futebol Clube	SP	Série C
Santo André	Esporte Clube Santo André	SP	Estadual
São Bernardo FC	São Bernardo Futebol Clube LTDA	SP	Estadual
Tocantinópolis	Tocantinópolis Esporte Clube	TO	Estadual

## Anexo B – Composição dos grupos

1ª Fase			
Grupo A-1	Grupo A-2	Grupo A-3	Grupo A-4
Rio Branco/AC	Pacajus/CE	Crato/CE	ASA/AL
Humaitá/AC	Moto Club/MA	Icasa/CE	CSE/AL
Amazonas/AM	Juventude/MA	São Paulo Crystal/PB	Atlético/BA
São Raimundo/AM	Castanhal/PA	Sousa/PB	Jacuiense/BA
Trem/AP	Tuna Luso/PA	Afogados/PE	Juazeirense/BA
Porto Velho/RO	4 de Julho/PI	Retrô/PE	Santa Cruz/PE
Náutico/RR	Fluminense/PI	América/RN	Lagarto/SE
São Raimundo/RR	Tocantinópolis/TO	Globo/RN	Sergipe/SE
1ª Fase			
Grupo A-5	Grupo A-6	Grupo A-7	Grupo A-8
Brasiliense/DF	Bahia de Feira/BA	Paraná/PR	Azuriz/PR
Ceilândia/DF	Nova Venécia/ES	Cianorte/PR	FC Cascavel/PR
Anápolis/GO	Real Noroeste/ES	Nova Iguaçu/RJ	Aimoré/RS
Grêmio Anápolis/GO	Caldense/MG	Pérolas Negras/RJ	Caxias/RS
Iporá/GO	Pouso Alegre/MG	Portuguesa/RJ	São Luiz/RS
Costa Rica/MS	URT/MG	Oeste/SP	Juventus/SC
Ação/MT	Ferrovária/SP	Santo André/SP	Marcílio Dias/SC
Operário/MT	Inter de Limeira/SP	São Bernardo FC/SP	Próspera/SC

2ª Fase			
Grupo B-1	Grupo B-2	Grupo B-3	Grupo B-4
1º colocado no Grupo A-1 X	2º colocado no Grupo A-2 X	1º colocado no Grupo A-2 X	2º colocado no Grupo A-1 X
4º colocado no Grupo A-2	3º colocado no Grupo A-1	4º colocado no Grupo A-1	3º colocado no Grupo A-2
2ª Fase			
Grupo B-5	Grupo B-6	Grupo B-7	Grupo B-8
1º colocado no Grupo A-3 X	2º colocado no Grupo A-4 X	1º colocado no Grupo A-4 X	2º colocado no Grupo A-3 X
4º colocado no Grupo A-4	3º colocado no Grupo A-3	4º colocado no Grupo A-3	3º colocado no Grupo A-4
2ª Fase			
Grupo B-9	Grupo B-10	Grupo B-11	Grupo B-12
1º colocado no Grupo A-5 X	2º colocado no Grupo A-6 X	1º colocado no Grupo A-6 X	2º colocado no Grupo A-5 X
4º colocado no Grupo A-6	3º colocado no Grupo A-5	4º colocado no Grupo A-5	3º colocado no Grupo A-6
2ª Fase			
Grupo B-13	Grupo B-14	Grupo B-15	Grupo B-16
1º colocado no Grupo A-7 X	2º colocado no Grupo A-8 X	1º colocado no Grupo A-8 X	2º colocado no Grupo A-7 X
4º colocado no Grupo A-8	3º colocado no Grupo A-7	4º colocado no Grupo A-7	3º colocado no Grupo A-8

3ª Fase			
Grupo C-1	Grupo C-2	Grupo C-3	Grupo C-4
Vencedor do B-1	Vencedor do B-2	Vencedor do B-3	Vencedor do B-4
X	X	X	X
Vencedor do B-6	Vencedor do B-5	Vencedor do B-8	Vencedor do B-7

3ª Fase			
Grupo C-5	Grupo C-6	Grupo C-7	Grupo C-8
Vencedor do B-9	Vencedor do B-10	Vencedor do B-11	Vencedor do B-12
X	X	X	X
Vencedor do B-14	Vencedor do B-13	Vencedor do B-16	Vencedor do B-15

4ª Fase			
Grupo D-1	Grupo D-2	Grupo D-3	Grupo D-4
1º do Bloco	4º do Bloco	2º do Bloco	3º do Bloco
X	X	X	X
8º do Bloco	5º do Bloco	7º do Bloco	6º do Bloco

5ª Fase	
Grupo E-1	Grupo E-2
Vencedor do D-1	Vencedor do D-3
X	X
Vencedor do D-2	Vencedor do D-4

6ª Fase
Grupo F-1
Vencedor do E-1
X
Vencedor do E-2